



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000002302/2025

DESPACHO DIRG Nº 1838/2025

Tratam os presentes autos da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, mediante fornecimento de 4 (quatro) inscrições para servidores deste Regional, acrescida de 1 (uma) inscrição a título de cortesia, para participação na 2ª Edição do ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, a ser realizado no formato aberto e presencial, na cidade de São Luís/MA, entre os dias 14 e 16 de abril de 2025, atualmente para homologar os procedimentos.

A demanda foi apresentada por meio do DFD (0233830), sendo o processo instruído com: o Estudo Técnico Preliminar retificado (0235972); Termo de Referência retificado (0235974); Mapa de Riscos (0234411); Relatório de Pesquisa de Preços (0234396); Documentos de habilitação (às fls. 2/95 do doc.0232666, 0235968 e 0236004); e Proposta comercial e negociação com a empresa SLA Negócios (à fl. 1 do doc. 0232666 e 0234355), representante do evento ENACOMP.

Devidamente instada, a a Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ, por meio do Parecer nº 263/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0235508), manifestou-se pela possibilidade de contratação, propondo apenas a observância de apontamentos elencados no referido parecer, os quais foram sanados conforme informado no Despacho DIRG nº 1833/2025 (0235977).

"III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, manifesta-se a DIVAJ, com fulcro nos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021, pela possibilidade de contratação da pessoa jurídica SLA NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, propondo apenas a observância dos apontamentos elencados acima.

Alerta-se para o fato de que, como condição indispensável para a sua eficácia, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como há de se fazer a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 dias, a teor, respectivamente, do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior."

*Parecer nº
263/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16*

Em nova manifestação a DIVAJ, me Despacho DIVAJ nº 210/2025

(0236007) informou que os artefatos prescindem de nova análise jurídica em face de não ter havido modificação relevante do ponto de vista jurídico, pelo que ratificou o Parecer DIVAJ nº 263/2025 (doc. SEI nº 0235508), manifestando-se pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, ambos atualizados (doc. SEI nº 0235972/0235974).

Foi juntada aos autos os documentos de habilitação (às fls. 2/95 do doc. 0232666, 0235968 e 0236004), comprovando a regularidade por parte da contratada.

Isso posto, consubstanciada no Parecer nº 263/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SLA NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.284.474/0001-88, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa SLA NEGÓCIOS LTDA. - CNPJ 44.284.474/0001-88, no valor de **R\$13.440,00** (cinco mil, cento de trinta e sete reais e quinze centavos), conforme Proposta comercial e negociação com a empresa SLA Negócios (à fl. 1 do doc. 0232666 e 0234355).

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidor FERNANDO LEITÃO WOLFF, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Ainda, que adote as providências necessárias à retirada da restrição de acesso anteriormente atribuída aos documentos relativos à contratação, de modo a assegurar a plena publicidade dos referidos instrumentos, tendo em vista que o procedimento de contratação correspondente já se encontra concluído.

Por fim, **retornem-se** para guarda e acompanhamento da execução contratual.

Dê-se celeridade em razão da proximidade da data do evento.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 09/04/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0236020** e o código CRC **4528659B**.

